Resolução nº : 13048/98
Protocolo nº : 31823/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES DE CORONEL VIVIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES DE CORONEL VIVIDA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA